



**MUNICÍPIO DE PIÚMA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**LEI Nº 2.403, DE 16 DE JUNHO DE 2021**

*Denomina logradouros públicos no  
bairro Nova Esperança.*

O povo do Município de Piúma, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** As vias públicas adiante enumeradas, localizadas no bairro Nova Esperança, passam a ter as seguintes denominações:

I - Rua Manoel Benevides, a primeira via pública de acesso ao bairro, a partir da Rodovia ES-375 (Rodovia Jorge Féres), ao lado do Piumar Motel;

II - Rua Renildo Ribeiro da Silva, a segunda via pública localizada à esquerda da Rua Manoel Benevides;

III - Rua Balbina Moreira Benevides, a primeira via pública localizada à direita da Rua Manoel Benevides.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piúma, 16 de junho de 2021.

**Paulo Celso Cola Pereira**  
Prefeito do Município de Piúma

**PUBLICADO**

na forma da Lei Orgânica  
do Município de Piúma  
em 16/06/2021